

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Incorporação da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais pelo Instituto de Geociências Aplicadas – Lei nº 21.081, de 27/12/2013**

Ementa: Dispõe sobre a incorporação, pelo Instituto de Geociências Aplicadas – IGA –, da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.443/2013, de autoria do governador do Estado.

Essa norma realizou a incorporação da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – pelo Instituto de Geociências Aplicadas – IGA –, passando este a se denominar Instituto de Geoinformação e Tecnologia – Igtec.

Além disso, a lei promoveu a adequação das competências do Igtec em razão da incorporação do Cetec; a extinção de cargos em comissão da administração superior, vinculados ao Cetec, previstos na Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007; a transferência de cargo em comissão da administração superior, de cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo – DAI – e de funções gratificadas do Cetec para o Igtec; a criação de anexo com o novo quantitativo dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, em decorrência das extinções e transferências; a reversão dos bens móveis e imóveis que constituem patrimônio do Cetec ao patrimônio do Igtec .

Ao longo da discussão do projeto que deu origem à norma, foram apresentadas emendas e substitutivo de forma a adequá-lo à técnica legislativa e a compatibilizá-lo a outras medidas constantes no Projeto de Lei nº 4.440/2013, que tramitou concomitantemente na Casa e se relacionava à reforma administrativa que o Poder Executivo promoveu.

A nova lei editada faz parte de um conjunto de medidas administrativas para a redução de custos e a racionalização da máquina pública do Poder Executivo, principalmente em razão de uma desaceleração das economias mineira e nacional, com reflexos imediatos nas receitas estaduais.

GCT/GDC/ICM/Rev